



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1.078/97, DE 29 DE JULHO DE 1.997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PÔR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À USP - FUSP, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM QUASE TODOS OS CAMPOS DO CONHECIMENTO HUMANO.

HENRIQUE MARTINS FILHO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar com a Universidade do Estado de São Paulo - USP, através da Fundação de Apoio a USP, termo de Convênio objetivando parceria para realização e desenvolvimento de pesquisas em quase todos os campos do conhecimento humano.

ARTIGO 2º- A Fundação de Apoio a USP em parceria com a prefeitura desenvolverá:

pesquisas teóricas ou aplicativas, desenvolvimento de produtos, intercâmbio de pessoal, ministração de cursos e de programas de treinamento, implantação de sistema de qualidade, realização de estágios, utilização de laboratórios, oficinas e equipamentos e material bibliográfico, concessão de bolsas de estudos, organização conjunta de programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e culturais, atividades de apoio a reformulação das atividades de apoio à reformulação de recursos de infra estrutura da Universidade, apoio à divulgação das atividades de ambas as partes em veículos de informação e no "campi" da Universidade, bem como, quaisquer outras atividades julgadas interesse ou de conveniência pelas convenientes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de julho de 1.997.


HENRIQUE MARTINS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por Editais,
data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA